

**PORTARIA N.º 455/2022/DPG/DPERO**

Porto Velho, 20 de abril de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8.º e 9.º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o AJUSTE e o REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO****PORTARIA N.º 455/2022/DPG/DPERO****CRÉDITO SUPLEMENTAR**

				<b>REDUZ</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte do Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>			
<b>30.011.03.122.2046.2182</b>	<b>MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>	<b>339030</b>	<b>0230</b>	<b>13.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>13.000,00</b>

				<b>SUPLEMENTA</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte do Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>			
<b>30.011.03.122.2046.2182</b>	<b>MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>	<b>339039</b>	<b>0230</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>449052</b>	<b>0230</b>	<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>13.000,00</b>

**PORTARIA N.º 478/2022/DPG/DPERO**

Porto Velho, 25 de abril de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102636.2022;

CONSIDERANDO o atestado médico da servidora Eliana Soares do Nascimento, Diretora de Comunicação, o qual atestou a sua incapacidade para o serviço no período de 15 (quinze) dias a contar de 17.4.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora MARCIA DA ROCHA MARTINS, Chefe da Seção de Cerimonial, matrícula n.º 300131438, lotada na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela chefia da Diretoria de Comunicação, entre os dias 25.4.2022 e 01.5.2022, correspondentes ao período de férias da titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 480/2022/DPG/DPERO**

Porto Velho, 25 de abril de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

